



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS**

EDITAL Nº 03/2026 – PPGDT/NMT/UFPA

CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais (PPGDT), do Núcleo de Medicina Tropical da Universidade Federal do Pará (NMT/UFPA), torna público o presente edital de credenciamento de novos docentes permanentes para compor o quadro docente do PPGDT.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de credenciamento de novos docentes permanentes do PPGDT, visando fortalecer as atividades de ensino, pesquisa, orientação, produção científica, internacionalização e formação de recursos humanos qualificados na área das doenças tropicais e patologias infecciosas de interesse amazônico.

Art. 2º - O PPGDT integra o Núcleo de Medicina Tropical (NMT) da Universidade Federal do Pará (UFPA), realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão e atuando na formação de docentes-pesquisadores para o estudo e o ensino das doenças tropicais e das patologias infectocontagiosas e parasitárias endêmicas no estado do Pará e na Amazônia.

Art. 3º - A atuação do PPGDT é voltada para o ensino e a pesquisa em bases patológicas, características clínicas, epidemiológicas, meios de prevenção e tratamento de diversas doenças tropicais e negligenciadas endêmicas na Amazônia, incluindo malária, leishmaniose, hanseníase, toxoplasmose, micoses superficiais e profundas, febre amarela, dengue, hepatites virais e viroses em geral, entre outras moléstias de ocorrência na Amazônia. Além da produção de conhecimentos fundamentais ao desempenho do sistema de saúde na região, o PPGDT tem estreita aproximação com esse sistema na prestação de serviços de apoio ao diagnóstico e à vigilância em saúde.

§1º - O PPGDT oferta:

I – Curso de Mestrado Acadêmico em Doenças Tropicais, iniciado em 1994.

II – Curso de Doutorado Acadêmico em Doenças Tropicais, iniciado em 2007.

§2º - O PPGDT está organizado em duas áreas de concentração:

I – Clínica das Doenças Tropicais: reúne os discentes graduados em Medicina.

II – Patologia das Doenças Tropicais: reúne os discentes graduados nas demais profissões da área da saúde, tais como Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional.

§3º - O PPGDT possui as seguintes linhas de pesquisa:

- I. **Agentes e Vetores de Parasitoses de Interesse Médico e Veterinário na Amazônia:** estuda a biologia dos agentes infecciosos e dos respectivos vetores capazes de transmitir doenças entre seres humanos e entre humanos e outros animais. Estuda a dinâmica da transmissão dessas doenças e as características biológicas e ecológicas desses vetores.
- II. **Biologia Celular e Molecular Aplicada às Doenças Tropicais e Patologias Regionais:** estuda fenômenos relacionados a mecanismos de lesão celular envolvendo estresse oxidativo, alterações morfológicas e moleculares em nível celular.
- III. **Doenças Tropicais e Doenças Emergentes e Reemergentes na Amazônia:** estuda o comportamento epidemiológico das doenças infecciosas prevalentes na Amazônia; os fatores relacionados a emergência e reemergência das moléstias infecciosas clinicamente distintas que afetam a saúde, nesta região.
- IV. **Ecotoxicologia e Saúde Humana:** estuda os agentes toxicológicos (biológicos e não biológicos) de interesse à saúde regional. Características de exposição e mecanismos gerais de ação. Aborda a toxicologia em humanos e em modelos animais. Toxicologia analítica e gestão de riscos.
- V. **Imunopatologia das Doenças Tropicais:** estuda o envolvimento do sistema imune celular e humoral na patogênese das doenças infecciosas de interesse Amazônico. Mecanismo de controle e imunoprevenção. Modulação da resposta inflamatória. Resposta imune protetora e patológica. Imunomodulação.
- VI. **Neuropatologia Tropical:** aborda os aspectos clínicos, anatômicos e fisiopatológicos de doenças neurológicas causadas por agentes infecciosos de interesse amazônico. Inclui ainda estudos de neuroimagem, imunológicos e levantamentos epidemiológicos.

CAPÍTULO II - DO NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Serão disponibilizadas até três vagas para docentes permanentes.

Art. 5º - Podem se candidatar ao credenciamento de docentes permanentes do PPGDT professores que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente efetivo do magistério superior da Universidade Federal do Pará ou de outras instituições de ensino superior, ou pesquisador de instituições de

pesquisa, desde que formalmente conveniadas à UFPA, conforme a legislação vigente e os normativos institucionais aplicáveis.

- II. Possuir título de doutorado em curso reconhecido pelo MEC em qualquer área do conhecimento.
- III. Possuir experiência em orientação na pós-graduação stricto sensu, comprovada por orientações concluídas ou em andamento em cursos de mestrado e/ou doutorado, na condição de orientador principal e/ou coorientador.
- IV. Dedicar, no mínimo, 10 horas semanais às atividades de ensino, pesquisa, orientação e gestão no PPGDT.
- V. Ter vínculo como docente permanente em, no máximo, um outro Programa de Pós-Graduação.
- VI. Elaborar e executar, no mínimo, um projeto de pesquisa alinhado a uma das linhas de pesquisa do PPGDT. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, juntamente com o plano de trabalho, no momento da submissão da solicitação de credenciamento ao PPGDT.
- VII. Ter disponibilidade e compromisso em ministrar, no mínimo, uma disciplina por ano no PPGDT.
- VIII. Apresentar proposta de uma disciplina optativa para os alunos do PPGDT. A disciplina precisa possuir aderência às áreas de concentração e às linhas de pesquisa do PPGDT, descritas no Art. 3º deste edital. A proposta deverá conter a ementa, objetivos, conteúdo resumido, metodologia de ensino, metodologia de avaliação e referências bibliográficas básicas.
- IX. Ter disponibilidade para assumir orientação de alunos do PPGDT.
- X. Ter disponibilidade para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado do PPGDT, integrar comissões e processos seletivos de estudantes e realizar atividades que contribuam para o bom desenvolvimento do PPGDT.
- XI. O candidato deverá comprovar produção científica no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, atendendo cumulativamente aos seguintes critérios:
 - a. Ter publicado artigos científicos completos em periódicos revisados por pares, totalizando pontuação compatível com, pelo menos, 600 pontos, de acordo com os critérios da CAPES para a área Medicina II;
 - b. Dentre essas publicações, pelo menos cinco artigos deverão estar classificados no Estrato A do Qualis/CAPES, sendo, no mínimo, dois classificados como A1 e os demais como A2, considerando a classificação da área Medicina II;
 - c. Para fins de comprovação, será considerada a classificação Qualis do quadriênio 2021-2024 da CAPES, na área Medicina II.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 30 de setembro de 2026, exclusivamente na secretaria do PPGDT, de segunda à sexta-feira, das 9 às 14 horas, no endereço Av. Generalíssimo Deodoro, nº 92, mediante entrega de documentação exigida.

Art. 7º - A inscrição deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- I. Requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- II. Comprovante de vínculo institucional (instituição de origem).
- III. Cópia do título de doutorado.
- IV. Comprovante das orientações concluídas e/ou em andamento, de acordo com o solicitado no item III do Art. 5º do presente edital.
- V. Carta de compromisso em dedicar no mínimo 10 horas semanais de sua carga horária de trabalho às atividades do PPGDT, incluindo a oferta de, no mínimo, uma disciplina por ano no PPGDT (Anexo II).
- VI. Plano de trabalho para o quadriênio (48 meses), contendo:
 - a. Linha de pesquisa de vinculação.
 - b. Proposta de disciplina optativa.
 - c. Projeto de pesquisa, com até 15 laudas, contendo:
 - i. Título.
 - ii. Introdução (problema, pergunta, hipótese e justificativa).
 - iii. Fundamentação teórica-metodológica.
 - iv. Objetivos geral e específicos.
 - v. Material e métodos.
 - vi. Resultados esperados e potenciais produções relacionadas.
 - vii. Orçamento.
 - viii. Cronograma de até 48 meses.
 - ix. Referências bibliográficas
 - d. Plano de orientação, contendo o número de discentes pretendidos por nível, mestrado e/ou doutorado.
 - e. Estratégia de captação de recursos.
 - f. Possíveis parcerias e/ou colaborações nacionais e/ou internacionais, bem como estratégias de inserção internacional da pesquisa.
- VII. Currículo Lattes atualizado.
- VIII. Comprovação das publicações científicas do período de 2021 a 2025.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 8º - O processo de seleção para credenciamento de docentes no PPGDT será realizado mediante análise de mérito acadêmico, com base na pontuação obtida pelo(a) candidato(a), conforme critérios estabelecidos neste edital.

Art. 9º - A avaliação das candidaturas será realizada com base em tabela de pontuação específica, constante no Anexo III, elaborada conforme os critérios da área de avaliação Medicina II da CAPES.

Art. 10º - A pontuação dos candidatos considerará, entre outros aspectos:

- I – Produção científica qualificada;
- II – Experiência em orientação na pós-graduação stricto sensu;
- III – Captação de recursos e coordenação de projetos de pesquisa;
- IV – Adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGDT;
- V – Plano de trabalho apresentado.

Art. 11º - A Comissão de Credenciamento será responsável pela análise das candidaturas e atribuição da pontuação, com base nos documentos apresentados e nos critérios definidos no Anexo III.

Art. 12º - A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, podendo o Colegiado do PPGDT:

- I – Aprovar integralmente a classificação proposta;
- II – Estabelecer critérios adicionais de priorização, considerando a pertinência estratégica para o Programa;
- III – Deliberar pelo credenciamento total ou parcial dos candidatos, conforme as necessidades acadêmicas do PPGDT.

Art. 13º - Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Ser bolsista de produtividade ativo do CNPq;
- II – Maior pontuação em produção científica qualificada no período especificado neste edital;
- II – Maior número de publicações em periódicos do estrato A (Qualis/CAPES) no período especificado neste edital;
- III – Maior experiência em orientação na pós-graduação stricto sensu;
- IV – Maior captação de recursos de pesquisa.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 14º - A Comissão de Credenciamento será designada pelo Colegiado do PPGDT.

§1º - A Comissão de Credenciamento será composta por no mínimo três e no máximo cinco docentes permanentes do PPGDT.

Art. 15º - Compete à Comissão de Credenciamento:

- I – Analisar as solicitações de credenciamento, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital;
- II – Emitir parecer técnico circunstanciado sobre cada candidatura, obedecendo as normas deste edital e a tabela de pontuação específica (Anexo III);
- III – Encaminhar os pareceres ao Colegiado do PPGDT para apreciação e deliberação;

IV – Subsidiar o Colegiado do PPGDT na análise de eventuais recursos interpostos, quando solicitado.

Art. 16º - Os pareceres emitidos pela Comissão de Credenciamento terão caráter consultivo, cabendo ao Colegiado do PPGDT a decisão final sobre o credenciamento.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

Art. 17º - É assegurado ao docente que solicita seu credenciamento o direito à interposição de recurso em relação ao resultado da sua solicitação.

§1º - A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá ser protocolado na secretaria do PPGDT, dentro do prazo estabelecido neste edital, até às 12h00m do último dia indicado no cronograma.

§2º - Será admitida apenas uma interposição de recurso.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	Datas
Publicação do edital	31/08/2026
Período de inscrições	01/09/2026 a 30/09/2026
Homologação das inscrições	01/10/2026
Análise das inscrições pela Comissão de Credenciamento	02/10/2026 a 06/07/2026
Elaboração e encaminhamento do resultado preliminar ao Colegiado do PPGDT para apreciação e deliberação	07/10/2026
Apreciação e deliberação pelo Colegiado do PPGDT	13/10/2026
Divulgação do resultado preliminar (após aprovação do colegiado)	14/10/2026
Interposição de recursos	19/10/2026 a 20/10/2026
Análise dos recursos pela Comissão e deliberação pelo Colegiado do PPGDT	21/10/2026 a 29/10/2026
Divulgação do resultado final	30/10/2026

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - O atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital não garante o credenciamento automático do candidato. O credenciamento dependerá da análise de mérito acadêmico e da avaliação da pertinência estratégica para o desenvolvimento do Programa, considerando aspectos como equilíbrio entre áreas de concentração,

linhas de pesquisa, capacidade de orientação, planejamento acadêmico e diretrizes da área de avaliação Medicina II da CAPES.

Art. 19º - O número de docentes credenciados poderá ser limitado em função das necessidades acadêmicas e estratégicas do PPGDT, conforme deliberação do Colegiado do Programa.

Art. 20º - O credenciamento do docente terá validade de quatro anos, podendo ser prorrogado após processo de credenciamento docente, de acordo com edital específico a ser publicado pelo PPGDT em tempo oportuno.

Art. 21º - Os critérios estabelecidos neste edital poderão ser revistos ou adequados pelo Colegiado do PPGDT, sempre que necessário, para garantir alinhamento com as normativas institucionais da Universidade Federal do Pará, com o Regimento do Programa e com as diretrizes e critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES para a área de Medicina II.

Art. 22º - Os docentes credenciados no PPGDT estarão sujeitos a avaliação periódica de desempenho acadêmico, considerando indicadores como produção científica, orientação de discentes, captação de recursos, oferta de disciplinas e participação nas atividades do Programa, podendo ocorrer reavaliação ou descredenciamento conforme normas internas e diretrizes da CAPES.

Art. 23º - Casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDT, observadas as normas internas da UFPA e da CAPES.

Belém-PA, 28 de agosto de 2026.

Maisa Silva de Sousa
Coordenadora do PPGDT/NMT/UFPA
Portaria 2227/2026 – Reitoria

ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE – EDITAL Nº 03/2026 – PPGDT/NMT/UFPA**

Nome: _____

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais do Núcleo de Medicina Tropical da Universidade Federal do Pará (PPGDT/NMT/UFPA).

Venho requerer meu credenciamento ao PPGDT/NMT/UFPA na condição de professor permanente.

1. Dados do docente:

- a) Instituição de vínculo e unidade de lotação: _____
- b) Cargo/Função: _____
- c) Cidade: _____
- d) Estado: _____

2. Você está credenciado a algum outro Programa de Pós-Graduação? () Sim () Não

- a. Se SIM, qual PPG? _____
 - i. Instituição sede do PPG: _____
 - ii. Qual vínculo? () Permanente () Colaborador () Visitante
- b. Se NÃO, vai pleitear credenciamento em outro PPG nos próximos 48 meses? () Sim () Não
 - i. Se SIM, qual vínculo? () Permanente () Colaborador () Visitante

Para tanto, encaminho meus dados e a relação de documentos que seguem abaixo assinalados para avaliação técnica e científica:

- () Requerimento de inscrição.
- () Comprovante do vínculo institucional aqui informado
- () Cópia do título de doutorado.
- () Comprovante das orientações concluídas e/ou em andamento.
- () Carta de compromisso em dedicar no mínimo 10 horas semanais.
- () Carta de compromisso em ministrar, no mínimo, uma disciplina por ano no PPGDT.
- () Plano de trabalho para o quadriênio (48 meses).
- () Currículo Lattes atualizado.
- () Comprovação das publicações científicas dos últimos cinco anos

Belém-PA, _____ de _____ de _____.
Assinatura: _____

ANEXO II



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

CARTA DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO AO PPGDT– EDITAL Nº 03/2026 – PPGDT/NMT/UFPA

Eu, _____,
CPF nº _____, ocupante do cargo de _____,
instituição _____, declaro,

para fins de credenciamento como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais (PPGDT/NMT/UFPA), que me comprometo a:

I. Dedicar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais de minha carga horária de trabalho às atividades acadêmicas do PPGDT, incluindo atividades de ensino, pesquisa, orientação, produção científica, participação em reuniões e colaboração na gestão acadêmica do Programa;

II. Ofertar, no mínimo, uma disciplina por ano no PPGDT, conforme planejamento acadêmico do Programa e deliberação do Colegiado.

III. Participar das atividades acadêmicas e administrativas necessárias ao funcionamento e ao desenvolvimento do Programa, incluindo reuniões do Colegiado, comissões, processos seletivos e outras atividades institucionais quando solicitado.

IV. Contribuir para o fortalecimento das linhas de pesquisa do PPGDT, desenvolvendo e executando projetos de pesquisa, orientando discentes e colaborando para a produção científica e formação de recursos humanos na área de Doenças Tropicais.

Declaro ainda que tenho pleno conhecimento e concordo em cumprir as normas que regem o funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais (PPGDT/NMT/UFPA), incluindo seu Regimento Interno, as normas da Universidade Federal do Pará aplicáveis à pós-graduação *stricto sensu* e as diretrizes e critérios de avaliação estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a área de Medicina II.

Declaro também estar ciente de que o credenciamento, permanência e eventual recredenciamento no corpo docente do PPGDT estão condicionados ao cumprimento das atividades acadêmicas e aos critérios de desempenho estabelecidos pelo Programa, pela UFPA e pela CAPES, incluindo produção científica, orientação de discentes, oferta de disciplinas e participação nas atividades acadêmico-administrativas do Programa.

Estou igualmente ciente de que o descumprimento dessas normas ou dos compromissos assumidos poderá resultar em reavaliação do meu vínculo como docente do Programa, conforme deliberação do Colegiado do PPGDT e observadas as normas institucionais vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente carta de compromisso.

Belém-PA, _____ de _____ de _____.
 Assinatura: _____

ANEXO III



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS
 TABELA DE PONTUAÇÃO – EDITAL Nº 03/2026 – PPGDT/NMT/UFPA**

Produção do período 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025				
1	PRODUÇÃO INTELECTUAL QUALIFICADA (até 2000 pontos)			
1.1	Artigos científicos completos publicados em periódicos indexados			
	Atividade	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação obtida
1.1.1	Artigo A1	180		
1.1.2	Artigo A2	140		
1.1.3	Artigo A3	100		
1.1.4	Artigo A4	70		
1.1.5	Artigo B1	40		
1.1.6	Artigo B2	20		
1.1.7	Artigo B3 ou inferior	5		
1.2	Bonificações estratégicas da produção intelectual			
1.2.1	Artigo com participação de discente ou egresso do PPG	+10 pontos por artigo		
1.2.2	Artigo com colaboração internacional	+10 pontos por artigo		
1.2.3	Artigo vinculado diretamente ao projeto de pesquisa apresentado ao PPGDT	+5 pontos por artigo		
1.2.4	Artigo publicado em periódico pertencente ao percentil superior da área (Q1/JCR ou equivalente)	+20 pontos por artigo		
2	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO (até 300 pontos)			
	Atividade	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação obtida
2.1	Orientação concluída de doutorado	40		
2.2	Orientação concluída de mestrado	25		
2.3	Coorientação concluída de doutorado	20		
2.4	Coorientação concluída de mestrado	10		
2.5	Orientação em andamento de doutorado	15		
2.6	Orientação em andamento de mestrado	10		
2.7	Supervisão de pós-doutorado	15		
2.8	Participação em banca de doutorado	3		
2.9	Participação em banca de mestrado	1		
3	CAPTAÇÃO DE RECURSOS, REDES DE PESQUISA E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA (até 250 pontos)			

	Atividade	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação obtida
3.1	Coordenação de projeto financiado por agência internacional	60		
3.2	Coordenação de projeto financiado por agência nacional	40		
3.3	Coordenação de projeto financiado por agência estadual	25		
3.4	Participação como pesquisador em projeto financiado	10		
3.5	Bolsa de produtividade do CNPq vigente	50		
3.6	Coordenação de rede de pesquisa nacional ou internacional	30		
3.7	Coordenação de laboratório multiusuário ou plataforma tecnológica	20		
3.8	Coordenação de núcleo, observatório ou grupo de pesquisa certificado	15		
4	INTERNACIONALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E IMPACTO ACADÊMICO (até 250 pontos)			
	Atividade	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação obtida
4.1	Coordenação de cooperação internacional formalizada	40		
4.2	Participação em projeto internacional formalizado	20		
4.3	Estágio pós-doutoral no exterior	30		
4.4	Professor visitante ou pesquisador visitante no exterior	20		
4.5	Participação em corpo editorial de periódico internacional indexado	15		
4.6	Organização de evento científico internacional	15		
4.7	Palestra ou conferência internacional convidada	10		
4.8	Depósito ou concessão de patente	20		
4.9	Desenvolvimento de produto, protocolo, software ou tecnologia aplicada à saúde	20		
4.10	Elaboração de diretrizes, protocolos ou documentos técnicos para serviços de saúde	15		
5	INSERÇÃO SOCIAL, IMPACTO REGIONAL E COMPROMISSO INSTITUCIONAL (até 200 pontos)			
	Atividade	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação obtida
5.1	Adequação do plano de trabalho às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGDT	40		
5.2	Potencial de contribuição para o fortalecimento estratégico do PPGDT	40		
5.3	Potencial de formação de recursos humanos na Amazônia	30		
5.4	Atuação em redes colaborativas, ações de solidariedade acadêmica ou redução de assimetrias regionais	25		
5.5	Desenvolvimento de ações voltadas à equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade	15		
5.6	Atividades de popularização da ciência e extensão universitária	15		
5.7	Experiência em gestão acadêmica, comissões, coordenação ou administração universitária	15		
5.8	Proposta de disciplina compatível com os objetivos do PPGDT	20		

Critérios e disposições gerais da tabela de pontuação:

1. Será considerada a classificação Qualis/CAPES da área Medicina II referente ao quadriênio 2021–2024.
2. Serão considerados exclusivamente artigos científicos completos publicados ou formalmente aceitos para publicação.
3. Artigos aceitos deverão ser acompanhados de carta oficial de aceite.
4. Cada artigo poderá ser pontuado apenas uma vez.
5. A produção intelectual será considerada o principal indicador quantitativo da candidatura.
6. Serão consideradas apenas atividades vinculadas a programas reconhecidos pela CAPES.
7. As atividades deverão ser documentalmente comprovadas.
8. Será valorizada a formação de recursos humanos alinhada às linhas de pesquisa do PPGDT.
9. Os projetos deverão ser comprovados mediante documentação oficial.
10. Serão considerados projetos vigentes ou executados no período estabelecido neste edital.
11. Será valorizada a sustentabilidade acadêmica e científica do candidato.
12. As atividades deverão ser comprovadas documentalmente.
13. Será valorizada a capacidade do candidato em promover inserção internacional, inovação e transferência de conhecimento.
14. Serão considerados impactos científicos, tecnológicos e sociais relacionados às atividades desenvolvidas.
15. A avaliação do item 5 (cinco) será realizada qualitativamente pela Comissão de Credenciamento.
16. Serão considerados o alinhamento institucional, a inserção regional, o impacto social e a contribuição potencial do candidato para o desenvolvimento do PPGDT.
17. Será valorizada a atuação em temas estratégicos relacionados às doenças tropicais, saúde pública, inovação, vigilância em saúde e desenvolvimento científico regional.
18. A pontuação final do candidato será obtida pela soma dos pontos atribuídos em cada item desta tabela.
19. A Comissão de Credenciamento poderá solicitar documentação complementar para comprovação das informações apresentadas.
20. Informações não comprovadas documentalmente não serão pontuadas.